



DECRETO 1661/2018
de 10 de Julho de 2018

"Dispõe sobre a transposição de dotações orçamentárias do Executivo e dá outras providências".

LUIZ CARLOS PEREIRA, Prefeito Municipal de Quadra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento da Lei nº 596/2017, art. 4º, Inciso III, de 24 de Novembro de 2017

DECRETA:

Art. 1º - Fica transposto recursos no valor de R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.02.01 – DIRETORIA DE FINANÇAS

04.123.0004.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 30.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.02 – SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO ADMINISTRATIVA

02.02.02 – DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0004.2002 – Manutenção da Unidade

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 30.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL

10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 25.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0012.2008 – Fundo Municipal Assistência Social – FMAS

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 10.000,00

TOTAL R\$: 95.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUADRA

"Capital do Milho Branco"

Paço Municipal "José Darci Soares"



DECRETO 1661/2018 **de 10 de Julho de 2018**

Art. 2º Os recursos transpostos pelo artigo 1º correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, em conformidade com o artigo 43 § 1º Inciso III, da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

02 – PODER EXECUTIVO

02.05 – SECRETARIA DE SAÚDE

02.05.01 – ASSISTENCIA MÉDICA GERAL

10.301.0007.2004 – Manutenção da Saúde

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 45.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.01 – COORDENAÇÃO E GESTAO TRAB. E DESENV. SOCIAL

11.334.0010.2002 – Manutenção da Unidade

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00

02 – PODER EXECUTIVO

02.08 – SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

02.08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0012.2008 – Fundo Municipal Assistência Social – FMAS

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 20.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica.....R\$ 10.000,00

TOTAL R\$: 95.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Quadra, 10 de Julho de 2.018.

LUIZ CARLOS PEREIRA
Prefeito Municipal

Registrado em livros próprios e publicado no web site e no átrio da Prefeitura de Quadra na data supra.

HURIAS MISUEL GOMES
Secretario Mun. Planejamento e Gestão Administrativa